

**OS PEQUENOS RECLAMANTES: PROCESSOS DE TRABALHADORES  
MENORES NA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
GUARABIRA EM 1987**

*DIOGNNYS CARDOSO ESTEVAM*  
UFPB  
diognnys@gmail.com

**RESUMO**

Usando como fonte processos da Justiça do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ) da cidade de Guarabira, que estão disponíveis no Núcleo de Documentação Histórica no Centro de Humanidades da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em Guarabira, pretendo discutir contextos históricos que levaram menores trabalhadores a entrarem na Justiça do Trabalho em busca de seus direitos trabalhistas no momento de democratização da sociedade civil, junto com a ampliação de estruturas institucionais do Estado, como a Justiça do Trabalho nas regiões interioranas do Brasil. Assim, esse artigo pretende apontar questões iniciais sobre as ações movidas pelos menores trabalhadores, as causas e os resultados dos processos acionados no ano de 1987.

**Palavras-chave:** Trabalho infantil; Justiça do Trabalho; Agreste Paraibano.

**INTRODUÇÃO**

Como em todo trabalho, questões marcam o início de problemática, mas essas não são questões que “surgem do nada”. Todo acontecimento faz parte de um processo; no caso, do processo histórico pertencente ao contexto discutido nesse artigo. Assim a conjuntura discutida estará delimitada na década de 1980 na região do agreste paraibano, que em outra dimensão de escala faz parte do contexto histórico social do Brasil no momento de retomada da democracia.

A discussão irá pautar questões iniciais sobre o contexto socioeconômico de uma região comumente denominada “Brejo” mas que tem Guarabira como cidade polo, embora Guarabira pertença a mesorregião do Agreste paraibano, pois foi a cidade contemplada pela Junta de Conciliação e Julgamento (JCJ), na qual irá agora abarcar 26 cidades<sup>244</sup> da região do Agreste e Brejo paraibano.

---

<sup>244</sup> A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento aberta na cidade de Guarabira em 1987 cobre as cidades de: Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Casserengue, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mari, Mulungu, Pilões, Pilõezinhos, Píripituba, Riachão, Serra da Raiz, Sertãozinho, Solânea e Tacima.

Inicialmente levanto o contexto socioeconômico da região e em sequência problematizo aspectos sobre o uso da mão de obra infantojuvenil, para posteriormente fazer a amostragem de processos trabalhistas da JCJ no ano de 1987. Apesar das limitações das páginas para essa comunicação em artigo, pretendo levar o leitor a ter uma noção inicial sobre a uma parte da história do uso do trabalho infantojuvenil no interior da Paraíba.

## A REGIÃO DO AGRESTE/BREJO NO CONTEXTO SOCIOECONÔMICO

Utilizarei dois trabalhos norteadores para discutir essa problemática. O primeiro é uma dissertação de mestrado defendida na Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em 1988, de Giuseppe Tosi, sob o título *Terra e salário para quem trabalha: um estudo sobre os conflitos sociais no Brejo Paraibano*<sup>245</sup>. O segundo será um Trabalho de Conclusão de Curso em História da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) defendido em 2015, de Lidineide Vieira da Costa, “*Algodão entre cristais no conflito capital-trabalho*”: trabalhadores e patronato frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Guarabira – PB no ano de 1987<sup>246</sup>.

Guarabira está localizada a 98 km de distância da capital João Pessoa, situada na mesorregião do Agreste paraibano, e na microrregião de Guarabira, mas é comumente chamada de “Rainha do Brejo” por ser a cidade polo mais próxima da região do Brejo. Possuindo uma população estimada de 41 mil habitantes na década de 1980<sup>247</sup>, a maioria da população morava na zona rural. Com uma cartela de atividades laborais reduzida, os principais setores empregatícios eram agrícolas, seguidos pelo comércio e o serviço público, enquanto a indústria tinha pouca participação.

Como o maior ramo de contratos de trabalho para a época era a agricultura, a região possuía forte cultivo da cana-de-açúcar, que tinha como principal destinação a agroindústria canavieira financiada pelo governo federal. O programa estatal de estímulo à produção alcooleira, o “Proálcool”, começou suas atividades na Paraíba já em 1978. Mas deve-se ressaltar que, apesar do predomínio, a região não tinha como

---

<sup>245</sup> TOSI, Giuseppe. **Terra e salário para quem trabalha: um estudo sobre os conflitos sociais no Brejo paraibano**. 1988. 266 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Rural) - Universidade Federal da Paraíba. Campina Grande, 1988.

<sup>246</sup> COSTA, Lidineide Vieira da. “**Algodão entre cristais no conflito capital-trabalho**”: trabalhadores e patronato frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Guarabira – PB no ano de 1987. 2015. 75 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2015.

<sup>247</sup> TOSI, Giuseppe. *op. cit.* p. 24.

exclusividade a cultura da cana-de-açúcar. As demais áreas destinavam-se à policultura ou à criação de gado<sup>248</sup>.

Desde 1974, no plano econômico, as medidas adotadas nos governos militares já não causavam efeitos positivos como anteriormente, no chamado “milagre econômico”. As mudanças estruturais no sistema de produção capitalista colocava o trabalhador cada dia mais à mercê do sistema – verificado pelos altos índices de inflação – com uma política de reajustes salariais que sequer repunha as perdas reais causadas pela inflação<sup>249</sup>. Não limitando-se a esse conjunto de problemas, David Maciel<sup>250</sup> aponta que no processo de transição do governo militar para o democrático havia uma postura crítica das “frações hegemônicas do bloco no poder”<sup>251</sup> diante do governo militar. Isso se deveu, fundamentalmente, à sua incapacidade de conduzir a política econômica para além da administração cotidiana da crise<sup>252</sup>, a necessidade de pagar a dívida feita junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI), que impunha medidas de arrocho das contas públicas. Aliado a isso, somou-se um conjunto de problemas sociais que acabou levando a uma crise conjuntural.

Como resposta, a sociedade concentrada em pressionar o governo para a abertura democrática aproveitava as eleições de 1982 para mostrar a urgência das questões sociais que deveriam ser pautadas pelo governo sucessor. Antes disso, o movimento sindical amplificava suas lutas. O caráter massivo das greves nos anos de 1979 e 1980 se desdobrava numa onda grevista muito mais abrangente em termos de categorias, regiões e trabalhadores envolvidos<sup>253</sup>, indicando a participação direta dos setores assalariados das camadas tradicionais da classe média urbana, demonstrando que a perspectiva antiautocrática do movimento grevista não se limitava aos operários e aos trabalhadores rurais<sup>254</sup>. Na região do Brejo paraibano, porém, a organização da classe trabalhadora rural terá maior visibilidade, como veremos a seguir.

---

<sup>248</sup> Ibidem, p. 25.

<sup>249</sup> GOLDENSTEIN, 1994 *apud* MACIEL, David. **Democratização e Manutenção da Ordem na Transição da Ditadura Militar à Nova República (1974-1985)**. 1999. 408f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 1999. p. 342.

<sup>250</sup> MACIEL, David. **Democratização e Manutenção da Ordem na Transição da Ditadura Militar à Nova República (1974-1985)**. 1999. 408f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 1999.

<sup>251</sup> Ibidem, p. 343.

<sup>252</sup> Ibidem.

<sup>253</sup> Ibidem, p. 259.

<sup>254</sup> Ibidem, p. 160.

Segundo Tosi, em fevereiro de 1986, durante o acampamento na sede do INCRA, realizado por trabalhadores rurais paraibanos, foram registradas – conforme consta no documento entregue às autoridades – 135 áreas de conflitos que se localizam, na sua grande maioria, nas regiões do Litoral, Várzea, Agreste e Brejo da Paraíba<sup>255</sup>.

Essa retomada nos conflitos era consequência do sistema de produção agrícola em decadência somado ao processo de expropriação dos trabalhadores do campo, levando os trabalhadores a se agruparem para lutar pelos seus direitos. Nesse momento, conforme Tosi destaca, a Igreja Católica, com diocese em Guarabira, e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais na região tiveram um papel crucial para o fortalecimento da luta dos trabalhadores rurais.

Os sindicatos tiveram sua retomada simbólica com a comemoração do 1<sup>a</sup> de maio de 1981, momento registrado com a participação de 17 STRs do Brejo e áreas vizinhas, e reuniu mais de quatro mil participantes<sup>256</sup>. Nos anos seguintes se sucederam várias comemorações com o comparecimento expressivo de trabalhadores e dirigentes sindicais<sup>257</sup>.

É em meio a esse processo de mobilização social que se instala a Junta de Conciliação de Guarabira, pois a emergência da bandeira pela conquista da cidadania, da luta dos trabalhadores na garantia dos seus direitos, dentre eles a questão da proteção à infância e à juventude, se materializam também nas reclamações trabalhistas na Justiça do Trabalho, que serão analisadas a seguir.

#### **O MENOR: REGISTRO DE PEQUENOS TRABALHADORES NOS AUTOS FINDOS TRABALHISTAS.**

A partir de agora, passarei a fazer uma análise da amostragem de 18 processos encontrados no ano de 1987 acionados por menores individual ou coletivamente. Os processos foram abertos em maior parte nas comarcas das cidades na qual residia o trabalhador, ou local onde ele exercia seu trabalho, sendo apenas 3 processos abertos diretamente na JCJ de Guarabira após sua instalação em 1987.

---

<sup>255</sup>TOSI, Giuseppe. *op. cit.*, p. 44.

<sup>256</sup> *Ibidem*, p. 175.

<sup>257</sup> A maior parte destas iniciativas provinha do grupo de lideranças da Igreja, militantes da Pastoral Rural e das CEBs, em colaboração com os “serviços” e com outros centros de assessoria. *Ibidem*, p. 176.

A relevância do uso de processos da Justiça do Trabalho como fonte de pesquisa demonstra a riqueza de acontecimentos históricos que ainda não pautaram discussões sobre o devido tema, tanto da história do trabalho, da história do trabalho infantil na região do Agreste e da Junta de Conciliação e Julgamento instalada em Guarabira.

Experiência próxima sobre o uso de mão de obra de crianças e jovens pelo capital sucroalcooleiro é discutida por Ana Dourado, Christine Dabat e Teresa Araújo em *Crianças e Adolescentes nos Canaviais de Pernambuco*<sup>258</sup>. Nesse texto as autoras analisam a realidade do trabalho de crianças e jovens trabalhadores na agroindústria da cana-de-açúcar em terras pernambucanas. Nas palavras das autoras, “o uso da mão de obra nos latifúndios canavieiros *ceifou* a condição de vida desses trabalhadores imersos numa estrutura social de total exclusão”. Deve-se salientar que este texto sobre a realidade pernambucana foi fruto de uma pesquisa realizada entre 1992 e 1993, momento no qual a sociedade já vinha lutando por uma ampliação de seus direitos e a retomada da democracia, quando os direitos sociais das crianças e dos adolescentes ganharam nesse ponto reforço com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Já a principal fonte da pesquisa para esse artigo tem origem na criação do Núcleo de Documentação Histórica (NDH) do Centro de Humanidades da UEPB. Os autos findos da Junta de Conciliação e Julgamento de Guarabira estavam destinados ao descarte total. Mas a parceria da Universidade Estadual da Paraíba com o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região tornou possível a preservação dessa documentação histórica. A escolha de limitar a pesquisa apenas em um ano deve-se ao fato de ter o conjunto dos autos movidos em 1987 já ter sido devidamente tratado através da etapa de higienização na qual ainda passam os processos dos outros anos, sob guarda do NDH-CH/UEPB.

O montante total de ações referentes a esse ano de 1987 é de 311<sup>259</sup>. Entre eles, não foi encontrado nenhuma reclamação trabalhista aberta por algum menor residente na cidade de Guarabira. Por outro lado, foram localizados 18 processos envolvendo

---

<sup>258</sup> DOURADO, Ana; DABAT, Christine; ARAÚJO, Teresa Corrêa de. Crianças e adolescentes nos canaviais de Pernambuco. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 407-436.

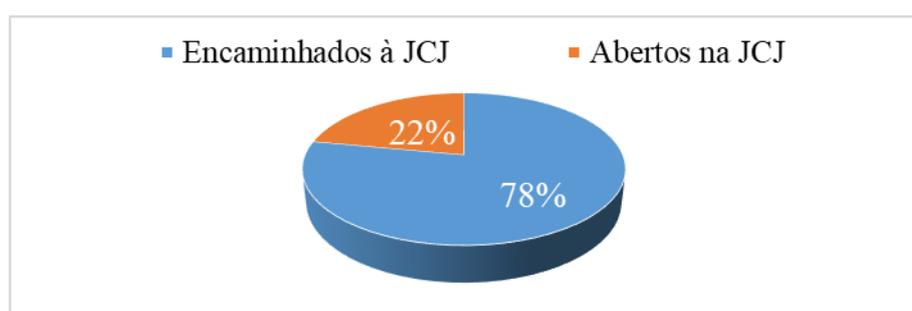
<sup>259</sup> COSTA, Lidineide Vieira da. *op. cit.*, p.55.

menores, todos eles moradores das cidades da região pertencente agora à jurisdição da JCJ na cidade<sup>260</sup>.

- **Sobre os dados quantitativos iniciais.**

Como já demonstrado por Costa<sup>261</sup>, como a Junta de Conciliação e Julgamento de Guarabira foi inaugurada apenas em 1987, as ações trabalhistas eram abertas e julgadas nas comarcas de cada cidade. Assim, a massa documental gerada no ano de 1987 tem um montante maior de ações encaminhadas à JCJ do que propriamente abertas após sua instalação, conforme se vê no gráfico 1 abaixo:

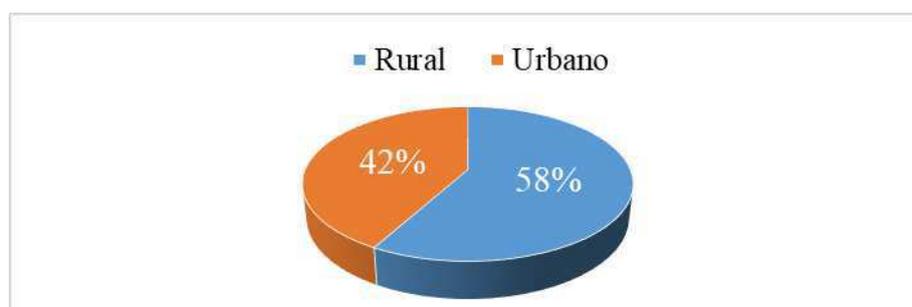
Gráfico 1 – Total de ações da JCJ de Guarabira – PB (1987).



Fonte: COSTA, Lidineide Vieira. (2016).

Se nesse total de ações encaminhadas à JCJ pertenciam às cidades circunvizinhas de Guarabira, nesse outro gráfico (2) fica demonstrado que, da massa documental referente a esse ano, mais da metade dos processos são de trabalhadores rurais:

Gráfico 2 – Porcentagem da natureza da atividade do trabalho nos processos da JCJ Guarabira em 1987.



Fonte: COSTA, Lidineide Vieira. (2016).

<sup>260</sup> Sobre as cidades na qual pertenciam a jurisdição da JCJ de Guarabira, ver nota 1.

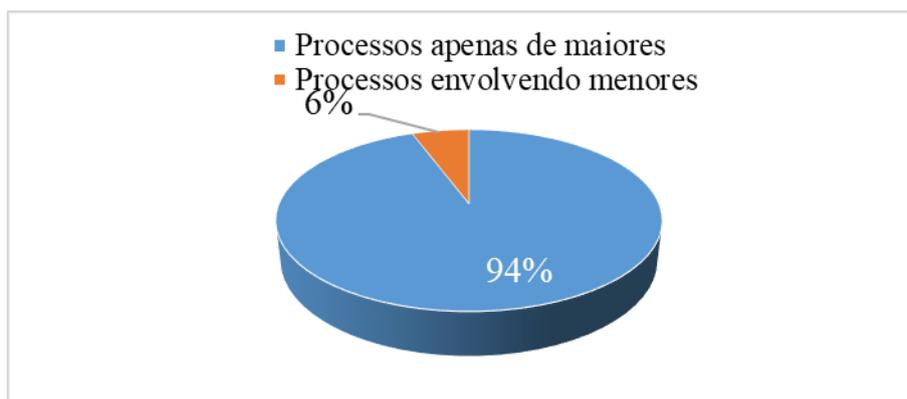
<sup>261</sup> COSTA, Lidineide Vieira da. *op. cit.*, p. 57.

Dos 18 processos envolvendo menores trabalhadores localizados entre esse total, apenas um é de uma trabalhadora urbana. Todos os demais são relacionados ao trabalho no campo. Conforme já descrito mais acima com Tosi, a região do Brejo tinha como principal fonte de produção a atividade rural, principalmente o plantio da cana-de-açúcar, que, com seu declínio na segunda metade da década de 1980, levou à redução dos empregos no setor. Como afirmam Moreira e Targino:

Essa situação vai ter reflexos tanto na zona rural quanto na zona urbana. Na zona rural, ela agrava as condições de vida da população pois o engajamento no cultivo da cana, particularmente, representa a principal fonte de renda para a maioria dos trabalhadores. O quadro repete-se nas áreas urbanas, pois quando eclode a crise do Pró-álcool, parte significativa da população expulsa da área rural residia nos núcleos urbanos da Zona Canavieira do Estado.<sup>262</sup>

Assim, imerso nesse total de ações, os 18 processos de reclamações trabalhistas movidas por menores trabalhadores contra seus empregadores, tanto de caráter coletivo como individual, entre os 311 totais referentes ao ano de 1987, representam apenas 6 % do total das ações:

Gráfico 3 – Total de processos envolvendo menores trabalhadores na JCJ de Guarabira em 1987.

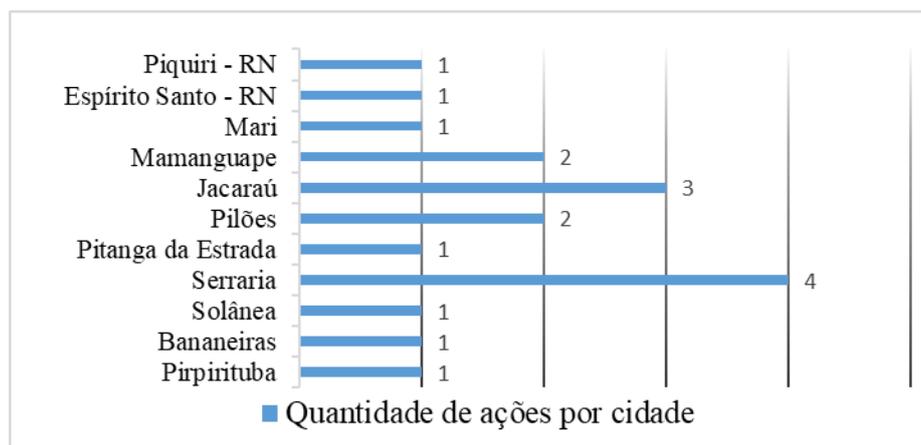


A faixa etária desses menores registrados nos autos fica entre 12<sup>263</sup> e 18 anos. Nos processos coletivos fica mais presente o relato de menores que começaram a trabalhar desde muito cedo, sem limitar especificamente a idade mínima. As cidades nas quais se originam as ações movidas pelos menores podem ser listadas no seguinte gráfico:

<sup>262</sup> MOREIRA, Emilia et.al. *A visão dos atores sociais sobre a crise do emprego rural a zona canavieira da Paraíba*. Revista da ABET, V.I, Nº 1/2, 2001. p. 45. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/abet/article/view/15425>>. Acesso em: 8 Abr. 2014.

<sup>263</sup> NDH-CH/UEPB. Processo da JCJ- Guarabira Nº 173/87.

Gráfico 4 – Cidades pertencentes às reclamações trabalhistas nos processos envolvendo menores trabalhadores na JCJ Guarabira em 1987.



Quanto ao gênero dos trabalhadores envolvidos nas 18 ações, foram totalizados 30 menores, pois nas ações coletivas estão presentes mais de um menor, assim, 24 eram meninos reclamando seus direitos, todos eles trabalhadores rurais, e apenas 6 menores eram meninas. Destas, 5 vinculavam-se ao trabalho agrícola, e apenas uma menor reclama seus direitos a um empregador da área urbana.

Na ação movida pela menor trabalhadora urbana, de número 163/87, de caráter individual, a trabalhadora destaca que sua profissão era de comerciante. Assistida pela sua mãe e residente na cidade de Solânea, apresenta reclamação trabalhista contra um empregador funcionário público da mesma cidade. Sobre a reclamação, a trabalhadora foi admitida para trabalhar na função de secretária em fevereiro de 1985, vindo a pedir demissão em agosto do mesmo ano, alegando quebra de contrato por parte do reclamado, uma vez “que nesses 6 meses de trabalho nunca recebeu pagamento”. Na primeira audiência marcada a ação já obteve conclusão, as partes assinaram acordo de conciliação, ficando o reclamado obrigado a dar um valor devido a reclamante, embora o valor não fosse o mesmo pedido nas iniciais do processo.

Além de autos movidos por trabalhadores de modo individual, outros foram movidos coletivamente. 9 das 18 ações foram de caráter coletivo<sup>264</sup>. Nessas ações coletivas temos processos acionados pela família do menor trabalhador, pai, mãe e irmão, como também processos de vários trabalhadores, que entre eles está a participação desses menores nos contratos de trabalho coletivo. As outras 9 ações,

<sup>264</sup> NDH-CH/UEPB. Processos da JCJ-Guarabira de número: 098/87, 117/87, 127/87, 201/87, 303/87, 318/87, 320/87, 362/87, 401/87.

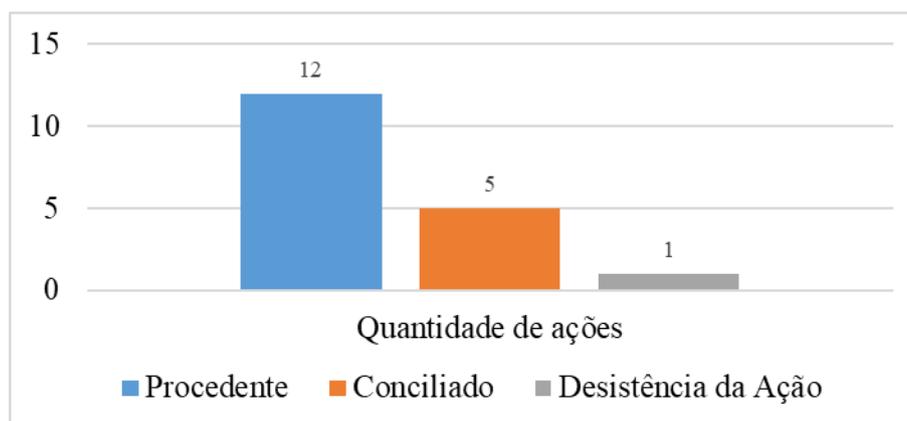
portanto, são de caráter individual<sup>265</sup>. Nessas ações individuais algumas são reclamações contra grandes proprietários de terra. Inclusive contra alguns empregadores das ações coletivas, mas por algum motivo o(a) trabalhador(a) menor decide entrar na Justiça do Trabalho, rompendo sua relação de obediência para com seu empregador.

No fim da apresentação da reclamação trabalhista, o reclamante lista seus títulos nos quais sempre teve direito de receber, mas nunca foi devidamente pago pelo empregador. Assim, as principais questões reclamadas são: Indenização por tempo de serviço; Férias; 13º Salário; Diferença Salarial; Repouso Semanal Remunerado. Essas questões estão presentes em todas as reclamações, enquanto apenas nos processos 016/87, 098/87, 127/87, 201/87, 291/87 e 374/87 apresentam reclamações referentes à assinatura da Carteira de Trabalho e à Previdência Social.

- **Sobre o resultado das ações.**

Após a abertura do processo na Justiça do Trabalho, o momento mais esperado é seu resultado por ambas as partes: o reclamante, na esperança de alcançar seus direitos negligenciados; e o reclamado, esperando a improcedência da reclamação para assim não ser condenado a pagar os devidos títulos. O resultado das ações pode ocorrer de três formas: a procedência da ação, quando há apresentação de provas suficientes para a justiça; a improcedência, quando não existem elementos de provas suficientes pelo reclamante; e a conciliação das partes, que é a primeira ação tomada pela Justiça. No seguinte gráfico (5) podemos ver o desfecho no resultado dos 18 processos analisados nesse trabalho:

Gráfico 5 – Resultado dos processos movidos por menores na JCJ de Guarabira em 1987.



<sup>265</sup> NDH-CH/UEPB. Processos da JCJ-Guarabira de número: 016/87, 163/87, 171/87, 173/87, 202/87, 291/87, 327/87, 337/87, 374/87.

Embora a entrada desses menores serem inicialmente a cobranças de seus direitos, é só com o desenrolar dos processos que vemos como será finalizada essa conquista por parte dos trabalhadores.

A Justiça do Trabalho, no primeiro momento após a entrada da reclamação trabalhista pelo trabalhador, irá propor uma conciliação entre as partes, na perspectiva de evitar um prolongamento exaustivo de ambos envolvidos no processo. Como visto no gráfico 5 acima, apenas em 5 casos houve conciliação entre as partes na primeira audiência<sup>266</sup>, cujo registro de encerramento do processo versava com a seguinte descrição: “Os reclamantes, através do presente acordo, dão quitação de todo objeto da reclamação.”<sup>267</sup> Essa proposta era uma tentativa para que as partes colocassem um fim de forma rápida na questão da injustiça praticada durante o trabalho executado. Porém, ao concordar com a conciliação, o trabalhador acaba não tendo a garantia de ter seus direitos todos efetivados, principalmente os referentes aos valores cobrados nas iniciais. Em muitos casos, na conciliação, o empregador acaba não executando a assinatura na carteira pelo tempo de serviço, e, assim, não cumprindo as devidas obrigações prescritas em lei. Desta forma, o cumprimento da lei acaba ficando subsumida à conciliação quando, eventualmente, algum trabalhador considera que sua situação passou do tolerável e resolver recorrer à intervenção do Judiciário.

Por outro lado, mais da metade das ações, como visto no gráfico 5, terminaram com sentença de procedência da reclamação. Embora os trâmites mais longos – se estendendo por anos –, com volume maior de folhas, junção de provas e depoimentos, havendo insatisfação com o resultado da sentença, o reclamado ainda poderia recorrer à instância superior do resultado da ação, e só depois de tudo isso, caso confirmada a primeira sentença, é que o trabalhador menor de fato teria ganhado suas causas, cabendo ao empregador pagar os devidos valores cobrados. Esse longo processo, embora desestimulante para quem deseja ter seus direitos ressarcidos, revela que, embora toda a aparente normalidade de trabalho alegada pelos empregadores, afirmando que foi o trabalhador que abandonou o serviço e outros motivos a mais, no fim são apuradas pela Justiça do Trabalho como improcedentes as razões da reclamada, aceitando a denúncia feita pelo trabalhador menor. E isso fica evidente quando analisamos o tempo dos

---

<sup>266</sup> NDH-CH/UEPB. Processo da JCJ- Guarabira de número: 098/87, 163/87, 291/87, 318/87 e 401/87.

<sup>267</sup> NDH-CH/UEPB. Processo da JCJ- Guarabira de número: 401/87. Finais do Termo de Conciliação. Nas iniciais os trabalhadores cobravam um total de Cz\$ 79.380,00, mas só foi pago pelo reclamado a quantia de Cz\$ 35.000,00.

trâmites processuais que o trabalhador tem que esperar para que no final de todas as etapas corridas, o trabalhador ter o resultado de sua ação.

## CONCLUSÃO

No curto espaço possível, tentei apresentar as problemáticas das mudanças nas relações de produção, da expropriação dos trabalhadores rurais, da crise econômica e o fim do Proálcool e demais questões que estiveram presentes no cotidiano de pais e mães, meninos e meninas, crianças e jovens, trabalhadores que em 1987 – principalmente os trabalhadores rurais – sofreram mudanças significativas.

A história do trabalho e do trabalho infantojuvenil na mesorregião do Agreste ainda foi pouco explorada pela historiografia, e o recorte temporal desse artigo se trata apenas das últimas décadas do século XX que faz levantar uma pergunta: Quanto de histórias ainda estão para serem discutidas?

Não sabendo os devidos parâmetros para essa resposta, mas com a salvaguarda dos processos da JCJ de Guarabira, e o uso desses processos como fonte histórica, vem a ampliar a possibilidade de entrarem em pauta histórias de trabalhadores(as) que antes estavam apenas guardados em uma sala da justiça prestes a serem incinerados sem nenhuma utilidade para a pesquisa.

## REFERÊNCIAS

ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. **O Trabalho Infantil na Cultura do Abacaxi no município do Santa Rita – PB: um diagnóstico rápido à luz das piores formas de trabalho infantil no Brasil**. Programa Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil. (IPEC). Brasília: OIT – Secretaria Internacional do Trabalho, 2006. 64p. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/358>>. Acesso em: 3 Jun. 2014.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 18ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

COSTA, Lidineide Vieira da. **“Algodão entre cristais no conflito capital-trabalho”: trabalhadores e patronato frente à Junta de Conciliação e Julgamento de Guarabira – PB no ano de 1987**. 2015. 75 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2015.

DOURADO, Ana; DABAT, Christine; ARAÚJO, Teresa Corrêa de. Crianças e adolescentes nos canaviais de Pernambuco. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010. p. 407-436.

MACIEL, David. **Democratização e Manutenção da Ordem na Transição da Ditadura Militar à Nova República (1974-1985)**. 1999. 408f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 1999.

MOREIRA, Emilia et.al. **A visão dos atores sociais sobre a crise do emprego rural a zona canavieira da Paraíba**. Revista da ABET, V.I, Nº 1/2 – 2001, 40-65, 2001. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/abet/article/view/15425>>. Acesso em: 8 Abr. 2014.

PRIORE, Mary Del (Org.). **História das crianças no Brasil**. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

TOSI, Giuseppe. **Terra e salário para quem trabalha: um estudo sobre os conflitos sociais no Brejo paraibano**. 1988. 266 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia Rural) - Universidade Federal da Paraíba. Campina Grande, 1988.